

T.A. N.º 018/2022

CT. N° 154/2021 - SEI n.° 19.16.3897.0124652/2021-32 CT. SIAD Nº 9317161

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA AACP SERVICO AMBIENTAL EIRELI, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justica - PGJ, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, MÁRCIO GOMES DE SOUZA.

CONTRATADA: AACP SERVIÇO AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.361.124/0001-23, com sede na Avenida Sete de Setembro, n.º1136, bairro Centro, em Saltinho/SP, CEP: 13.440-000, neste ato representada por ALEXANDRE ANTONIO CORDEIRO PINHEIRO, CPF nº 298.037.758-98, RG nº 33. 988. 459-9 SSP/SP.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091012 221/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "prestação de serviços de dedetização (desinsetização, desratização, descorpinização e descupinização) em imóveis ocupados pelo Ministério Público de Minas Gerais em todo o território do Estado", o acréscimo de 5,66% ao valor global inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA- Do acréscimo

De acordo com o §1.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescenta-se 5,66% ao valor global inicial atualizado do contrato, correspondente à inclusão do imóvel no lote 01- Região Central e Centro Oeste, conforme descrito abaixo:

Endereço: Avenida Álvares Cabral, 1.707

Área total aproximada: 6.275,42 m<sup>2</sup>.

### CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor global e da dotação orçamentária

Em função do acréscimo de 5,66%, adiciona-se ao valor global do contrato a importância de R\$ 10.417,20 (dez mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-61 Fonte 10.1 e suas equivalentes nos exercícios seguintes, com os respectivos valores reservados.

## CLÁUSULA QUARTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

## MÁRCIO GOMES DE SOUZA. Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo **CONTRATANTE**

# ALEXANDRE ANTONIO CORDEIRO PINHEIRO **AACP Serviço Ambiental Eireli CONTRATADA**

Testemunhas:			
1)			
2)			



Usuário Externo, em 10/02/2022, às 17:12, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO, em 10/02/2022, às 20:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP, em 11/02/2022, às 08:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP, em 11/02/2022, às 12:23, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica, informando o código verificador 2419531 e o código CRC 5520A4FE.

Processo SEI: 19.16.3914.0004351/2022-50 / Documento SEI: 2419531

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ALVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br